JORNAL DIARIO DO ACIONISTA LTDA:26530904000112 Assinado de forma digital por JORNAL DIARIO DO ACIONISTA LTDA:26530904000112 Dados: 2025.05.17 05:44:04 -03'00'

HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

CNPJ/MF n.º 27.902.165/0002-96 - NIRE 33.300.35572-3

Ata Lavrada da Assembleia Geral Ordinária Realizada em 14 de maio de 2025

1. Data, Hora e Local: 14/05/2025, às 14:00, na sede social da **Highline do Brasil II Infraestrutura de Telecomunicações S.A.** ("Companhia"), localizada na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, à Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850, Bloco 02, Sala 902, Barra da Tijuca, CEP 22.775-057. **2. Convocação:** Dispensadas. **Presença:** presença de acionistas detentores de totalidade das ações representativas do Capital Social votante da Companhia, como fazem prova as assinaturas constantes do Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia, arquivado em sua sede. **3. Publicações Obrigatórias:** A Companhia, por intermédio de sua Diretoria executiva estatutária, em cumprimento aos requisitos do Art. 289, incisos I e II da L.S.A., fez veicular no jornal de grande circulação "Diário do Acionista", a publicação de suas Demonstrações Financeiras do Exercício Social Findo em 31/12/2024 ("DF"), no dia 25/04/2025, em versões eletrônica e impressa, integral e resumida, que foram levadas a protocolo e tiveram seus registros deferidos pela ("JUCERJA") em sessão de 05/05/2025 sob os nº 00006953459 e 00006952730, respectivamente. Serão as cópias das respectivas publicações, impressa e eletrônica, apresentadas ao registro do comércio quando for apresentada, conjuntamente, a ata lavrada desta AGO. **4. Mesa:** Presidida pelo Sr. **Daniel Lafer Matandos** e secretariada pela Sra. **Nádia Eiko Sakamoto Galvão. 5. Ordem do Dia:** deliberar sobre **(i)** lavrar-se a ata desta ("AGO") na forma de "*sumário*"; **(ii)** Leitura, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras, balanço patrimonial e contas da administração referentes ao exercício social iniciado em 01/01/2024 e findo em 31/12/2024; **(iii)** Discutir e deliberar sobre a possibilidade de se dar destinação a eventual resultado do exercício encerrado em 31/12/2024, caso se tenha verificado lucro líquido obtido pela Companhia que seja passível de distribuição na forma de dividendos; **(iv)** Temas correlatos ao mandato da administração, se necessário; e **(v)** Autorizar a Companhia, na forma como é e deve ser representada pelo órgão executivo da Diretoria, a proceder aos trâmites legais de registro e publicação da ata lavrada desta AGO para os devidos fins de direito. **6. Deliberações aprovadas: 6.1.** Lavratura da Ata. a lavratura desta ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do quanto permitido pelo Art. 130, §1º da L.S.A.; **6.2.** Exame das DF. O Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial, as Demonstrações Financeiras, conforme auditados, e eventuais e respectivas notas explicativas, todos conforme devidamente auditados na forma do Relatório produzido pelos auditores independentes então contratados, todos relativos ao exercício social iniciado em 01/01/2024 e findo em 31/12/2024, sendo ratificado e confirmado pela Acionista presente que tais documentos, foram, de fato, devidamente publicados por meio de jornal de grande circulação (Jornal "Diário do Acionista") na data de 25/04/2025, assim como foram levados a registro na JUCERJA, conforme consta do item 3 do preâmbulo desta ata. **6.2.1.** Fizeram consignar os Acionistas que a publicação ocorreu não somente na forma exigida pelo Art. 289, I e II da L.S.A., mas também na forma que preconiza o Art. 133, §3º e 4º da mesma Lei. **6.3.** Destinação do Resultado. Tendo sido verificado prejuízo de R$ 221.634.873,05 ao final do exercício social em pauta, a Acionista deliberou, sem restrições, por alocar na conta de Prejuízos Acumulados da Companhia. **6.4.** Trazendo-se a temática da eleição de administradores, comum à assembleia geral de caráter ordinário na forma do inciso III do Art. 132 da L.S.A., a Acionista fez consignar que não elegerá nenhum novo membro para o conselho de administração da Companhia, assim como faz-se desnecessária a reeleição de qualquer um dos membros efetivos cujos mandatos se encontram ora em curso, em vista de estarem a longo termo de suas expirações. **6.5.** A Acionista deliberou por autorizar a administração da Companhia, na forma como deve se representada, a praticar os atos legalmente previstos para fins de dar publicidade e oponibilidade das decisões ora tomadas perante terceiros, assim como com a finalidade de cumprir com as obrigatoriedades previstas na L.S.A. e em outras regulamentações que porventura afetem a Companhia. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata que, achada conforme, foi assinada em duas vias, uma por todos os presentes, que fica registrada no Livro de Registro das Atas das Assembleias Gerais da Companhia, e outra certificada por esta mesa, para fins de protocolo e registro perante a JUCERJA. Adicionalmente, informa-se que a Acionista, por seus representantes, procedeu à assinatura via utilização de plataforma online de assinaturas eletrônicas, na forma permitida pelo Artigo 36 da Instrução Normativa 81 do ano de 2020 do Departamento de Registro Empresarial e Integração. Mesa: **Daniel Lafer Matandos** - Presidente e **Nádia Eiko Sakamoto Galvão** - Secretária. Acionista presente: **CAP TC - Torres e Participações S.A.** *Certifica-se que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio, arquivado na sede da Companhia.* Rio de Janeiro/RJ, 14/05/2025. **JUCERJA** Protocolo: 2025/00522815-3 em 14/05/2025, Certifico o Arquivamento em 15/05/2025 Sob o número 00006972926, Gabriel Oliveira de Souza Voi - Secretário Geral.

ICP Brasil

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ou pelo link ttps://diariodoacionista.com.br/caderno-publicacoes-digitais/